

# Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME Diversificação e Eficiência Energética

#### 1. Objectivos e Prioridades

Os projectos deverão visar a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

#### 2. Despesas elegíveis

São susceptíveis de apoio investimentos em activos corpóreos e incorpóreos, relacionados com "*Diversificação e eficiência energética*", abrangendo os seguintes domínios:

- a) Instalação de equipamentos de maior eficiência energética e sistemas de recuperação e ou gestão de energia, que visem a melhoria e a redução da factura energética nas empresas;
- b) Instalação de equipamentos de produção de energia para consumo próprio, com base em fontes de energia renovável ou recursos endógenos;
- c) Instalação de sistemas de produção combinada de energia (cogeração ou trigeração).

Os investimentos referidos em b) e c) devem destinar-se a auto-consumo, sem injecção na rede pública.

## 3. Tipologia dos Projectos

Projectos individuais – apresentados a título individual por uma PME;

Projectos de cooperação – apresentados por um grupo de PME, ou consórcio liderado por PME.

#### 4. Natureza dos Incentivos e Taxas Máximas de Incentivo

Os apoios assumem a forma de incentivos não reembolsáveis, até ao limite máximo de € 400 000.

A taxa base do incentivo é de 40%, à qual podem acrescer as seguintes majorações:

- Majoração de 5 pontos percentuais para pequenas empresas;
- Majoração de 5 ou 10 pontos percentuais para alguns tipos de despesas;
- Majoração de 10 pontos percentuais para projectos inseridos em estratégias de eficiência colectiva.

# 5. Condições de elegibilidade do promotor e do projecto

Destacam-se como mais relevantes as seguintes condições:

- Os promotores devem cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME);
- Os promotores devem ter um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15;
- Os projectos devem ter um mínimo de despesas elegíveis de 25 000 euros e ter uma duração máxima de execução de 2 anos.

## 6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da região NUTS II de Lisboa.

# 7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 24 de Junho de 2009 e o dia 15 de Outubro de 2009